TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA CÍVEL
Avenida José Caballero, s/n - 2º Andar, Sala: 239., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)4573-3298, Santo André-SP - E-mail: stoandre1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011812-14.2020.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Insolvência Requerida pelo Credor - Adimplemento e Extinção**
Requerente:	**Thiago do Nascimento Silva e outro**
Requerido:	**Associação de Construção Comunitária Apiay**

CONCLUSÃO/-

Aos 16 de agosto de 2022, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIGI MONTEIRO SESTARI**, Meritíssimo Juíz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIGI MONTEIRO SESTARI

Vistos.

Fl. 204: Tendo em vista que os autores declinaram do encargo de administradores da massa, nomeio em substituição o *Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro.*

Intime-se-o para que informe se aceita o encargo e, em caso positivo para que cumpra o disposto nos artigos 763 e seguintes, Capítulo V da Lei nº 5.869/1973.

Com a manifestação do administrador, cumpra a zelosa Serventia o determinado na sentença proferida às fls. 198/201, expedindo o edital para convocação dos credores

Intime-se.

Santo André, 16 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIGI MONTEIRO SESTARI, liberado nos autos em 16/08/2022 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011812-14.2020.8.26.0554 e código M0BHpiF3.